

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Edital

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021/GESG/SEDUC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO ALFAMAIS GOIÁS - PROGRAMA EM REGIME DE COLABORAÇÃO PELA CRIANÇA ALFABETIZADA

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 21.071, de 09 de agosto de 2021, e com o Decreto nº 9.947, de 16 de setembro de 2021, que instituem, respectivamente, o AlfaMais Goiás - Programa em Regime de Colaboração pela Criança Alfabetizada e as Bolsas de Apoio Técnico no âmbito do Programa AlfaMais Goiás, torna público o edital de seleção simplificada de profissionais para atuarem na Coordenadorias Estadual e Regionais de Educação do Programa AlfaMais Goiás, com o intuito de gerenciar a implementação do Programa em todo o território goiano, bem como desenvolver ações pedagógicas a partir da elaboração de materiais pedagógicos, da formação continuada dos trabalhadores da educação e das administrações municipais, da criação de novas metodologias, entre outros.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1** O presente edital tem por objetivo selecionar profissionais para compor as equipes estaduais e regionais do AlfaMais Goiás - Programa em Regime de Colaboração pela Criança Alfabetizada;
- 1.2** O AlfaMais Goiás propõe-se a garantir a alfabetização, na idade certa, de todas as crianças do Território Goiano, conduzindo, na perspectiva do regime de colaboração, ações eficazes voltadas para a prática pedagógica real e contextualizada e para a capacitação e o engajamento das equipes gestoras e escolares. Ainda, visa fortalecer a colaboração entre Estado e Municípios, de modo a contribuir para o processo de alfabetização de todas as crianças do território goiano, assegurando o desenvolvimento de competências e habilidades que garantam a aprendizagem significativa e, conseqüentemente, a melhoria dos índices de alfabetização.
- 1.3** O AlfaMais Goiás tem oito componentes institucionais - *Institucionalização, Criação de incentivos, Articulação e mobilização, Engajamento e comunicação, Desenvolvimento de capacidades, Criação de material didático e metodologias, Fortalecimento da gestão municipal e escolar, Avaliação e monitoramento* - que constituem suas frentes de atuação.
- 1.4** O Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico, instituído pela Lei 21.071, de 09 de agosto de 2021, e pelo Decreto nº 9.947, de 16 de setembro de 2021, no âmbito do AlfaMais Goiás, tem como finalidade fortalecer o regime de colaboração estabelecido entre Estado e Municípios e apoiar os municípios adesos ao Programa no desenvolvimento e no monitoramento das ações do AlfaMais Goiás.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1** O interessado se inscreverá para concorrer a um dos tipos de Bolsa de Apoio Técnico, de acordo com a descrição dos perfis e atribuições detalhados no Anexo 1.
- 2.2** Os candidatos selecionados farão parte do Quadro de Bolsistas do AlfaMais Goiás - Programa em Regime de Colaboração pela Criança Alfabetizada, da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, e poderão ser convocados para implementação, desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da administração.
- 2.3** Ao todo, serão concedidas 11 (onze) modalidades de bolsas de apoio técnico à implementação do AlfaMais Goiás em todo território, sendo elas distribuídas entre as funções/categorias discriminadas no Anexo 2 deste edital.
- 2.4** De acordo com a Lei que regulamenta este edital, as bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 meses prorrogáveis por igual período.

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 3.1** A remuneração do bolsista se dará de acordo com a modalidade da bolsa para a qual for selecionado, estando esses valores discriminados no Anexo 2 deste edital.
- 3.2** O servidor selecionado para a bolsa exercerá suas atividades conforme a carga horária pela qual foi contratado, preferencialmente com dedicação exclusiva destas para as ações previstas nas atribuições dos atores previstas no Anexo 1 deste edital, garantindo ao mínimo 20h semanais de atuação.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 4.1** A seleção dos candidatos será realizada em quatro etapas classificatórias, a saber: *análise de currículo, análise do plano de trabalho proposto pelo candidato, entrevista e dinâmicas em grupo*.
- 4.2** Para as modalidades de bolsas de âmbito estadual, a seleção será de responsabilidade da Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC).
- 4.3** Para as modalidades de bolsas de âmbito regional, o processo seletivo será de responsabilidade de cada Coordenador Regional de Educação, sendo também responsabilidade dos referidos comunicar esta Pasta da lista de selecionados, por meio de planilha modelo enviada pela SEDUC, e manter arquivados, para eventuais consultas, os registros do processo de seleção.

4.4 A seleção para todas as modalidades de bolsa, independentemente de quais sejam, seguirá o cronograma previsto no item 5 e obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise do Currículo	2
Análise do Plano de Trabalho	3
Entrevista	3
Dinâmica em Grupo	2
PONTUAÇÃO TOTAL	10

5. DO CRONOGRAMA PARA AS ATIVIDADES

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	04/10 a 07/10/2021
Entrega do currículo e do Plano de Trabalho	08/10 a 14/10/2021
Entrevista individual e em grupo	08/10 a 14/10/2021
Divulgação dos resultados preliminares	15/10/2021
Prazo para interposição de recurso	18/10/2021
Divulgação do Resultado Final	20/10/2021
Assinatura do termo de compromisso pelos bolsistas	20/10 a 22/10/2021
Início das atividades e da vigência do contrato	25/10/2021

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Este edital de seleção simplificada será publicado no site da Secretaria de Estado da Educação de Goiás a fim de garantir a transparência e idoneidade do processo.

6.2 As inscrições para as modalidades de âmbito estadual (coordenador estadual, especialistas em Alfabetização e em Educação Infantil e professores formadores em Educação Infantil e Alfabetização) deverão ser realizadas presencialmente na Sede da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, na sala da Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

6.3 As inscrições para as modalidades de âmbito regional do Programa (articulador regional e formadores regionais em Educação Infantil e em Alfabetização) deverão ser realizadas presencialmente na Sede da Coordenação Regional de Educação para qual irá concorrer à bolsa.

6.4 No ato da inscrição deverão ser apresentados os documentos comprobatórios do vínculo como servidor efetivo, em comissão ou temporário lotado em Secretaria Municipal de Educação de Município Goiano ou nesta Pasta, o currículo e o plano de trabalho individual, conforme orientado no item 7 deste edital.

6.5 As inscrições iniciam-se às 8h (oito horas), do dia 27 de setembro de 2021 (vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e um) e encerram-se às 17h (dezesete horas) do dia 30 de setembro de 2021 (trinta de setembro de dois mil e vinte e um).

6.6 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá selecionar a modalidade de bolsa para a qual está concorrendo, respeitando os requisitos previstos no item 7 e no Anexo 1 deste edital.

6.7 O formulário de inscrição consta no Anexo 3 do presente documento.

7. DO CURRÍCULO, PLANO DE TRABALHO, ENTREVISTAS E DINÂMICAS EM GRUPO

- 7.1 O currículo atualizado deverá ser entregue, em cópia física, juntamente com o formulário do anexo 3, no ato da inscrição.
- 7.2 O currículo deverá comprovar experiência em projetos educacionais, preferencialmente em espaços de liderança, bem como formação ou especialização na área pedagógica ou correlatas.
- 7.3 O plano de trabalho deverá ser entregue, em cópia física, indexada ao currículo e ao formulário do Anexo 3, no ato da inscrição.
- 7.4 O plano de trabalho deverá demonstrar domínio das habilidades de análise de indicadores educacionais e planejamento com base em diagnósticos e evidências e forte senso de priorização da garantia das aprendizagens aos alunos goianos;
- 7.5 O modelo do Plano de Trabalho consta no Anexo 4 deste edital e deverá ser utilizado pelos candidatos.
- 7.6 As etapas de entrevista e dinâmicas em grupo avaliarão a capacidade de tomada de decisão, de trabalho em equipe e o perfil de liderança dos candidatos.

8. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS ATORES SELECIONADOS

- 8.1. Ao selecionar a modalidade de bolsa para a qual se aplicará, o candidato afirma ciência do perfil e das atribuições inerentes à atividade que exercerá no âmbito do AlfaMais Goiás.
- 8.2 Consta no Anexo 1 deste edital o descritivo com o perfil e a atribuição dos atores de cada modalidade de bolsa ofertada.
- 8.3 O cumprimento do perfil e das atribuições previstos no Anexo 1 são requisitos para a remuneração das atividades.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1 A listagem com os resultados preliminares será publicada no site da Secretaria de Estado da Educação de Goiás a fim de garantir a transparência e idoneidade do processo.
- 9.2 Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos que entenderem necessário poderão, no prazo estabelecido no item 5, protocolar recurso da decisão preenchendo o formulário que consta no Anexo 5 deste edital e entregando presencialmente no mesmo local no qual realizou sua inscrição.
- 9.3 Os responsáveis pela seleção deverão avaliar os recursos e responderem individualmente a cada um por meio do e-mail cadastrado no formulário entregue.
- 9.4 Após decorrido o processo de seleção de acordo com o contido neste edital, as Coordenações Regionais de Educação e a Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental deverão formalizar junto à esta Pasta os dados dos atores selecionados a fim de viabilizar a publicação dos dados no site da SEDUC.
- 9.5 A formalização dos selecionados e a sistematização dos seus respectivos dados se dará por meio de preenchimento de planilha eletrônica, oficializada via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) entre a Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental e as Coordenações Regionais de Educação.

10. DO CONTRATO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 10.1 Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental e as Coordenações Regionais de Educação ficarão responsáveis por providenciar a assinatura do Termo de Compromisso dos atores que selecionaram.
- 10.2 Para recebimento da bolsa será indispensável a assinatura de via física do Termo de Compromisso do Bolsista que será enviado via SEI. Os documentos devem ser assinados pelos selecionados e arquivados com os responsáveis pela avaliação para eventuais consultas.
- 10.3 À esta pasta só serão repassados os dados dos selecionados por meio de planilha eletrônica como prevê o item 9.5, ficando a Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental e as Coordenações Regionais de Educação responsáveis pela veracidade dos dados enviados e pelo alinhamento e cumprimento do contido no Termo de Compromisso junto aos atores selecionados.
- 10.4 Os dados solicitados na planilha eletrônica serão:
 1. Nome completo
 2. Data de Nascimento
 3. Registro Geral de Identidade - RG;
 4. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 5. Dados bancários atualizados;
 6. Currículo atualizado;
 7. E-mail;
 8. Telefone com WhatsApp.
- 10.5 Após o preenchimento da planilha eletrônica, os dados serão encaminhados ao departamento de recursos humanos desta Pasta a fim de viabilizar o início do pagamento das bolsas dos atores.
- 10.6 Os pagamentos das bolsas serão efetivados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio de depósitos em conta corrente, segundo os dados bancários especificados na planilha eletrônica de que trata o item 9.5 deste edital.
- 10.7 As contas correntes para pagamento deverão ser de titularidade do bolsista.

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

11.1 Será vedada a contratação do candidato que:

1. Na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada;
2. Não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;
3. Esteja incompatível para investidura em cargo público em decorrência da aplicação da pena de demissão ou destituição de cargo em comissão;
4. Esteja impedido de ser contratado pela administração em decorrência da aplicação da pena em sindicância administrativa a que tenha sido submetido em razão de ato praticado em relação contratual anterior;
5. Com acúmulo ilícito de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo Art. 37 da Constituição Federal, com compatibilidade de jornadas, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;

6. Tenha sofrido condenação criminal da qual decorra proibição de contratar com a administração pública, enquanto perdurarem seus efeitos;
7. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
8. Não apresentar a documentação exigida neste processo seletivo simplificado, ou apresentar documentos inidôneos, com informações não verificáveis ou com informações que se demonstrem falsas;
9. Que esteja respondendo, em qualquer âmbito judicial, processo que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia, racismo, injúria racial e/ou processos por improbidade administrativa;
10. Em caso de estar impedido contratualmente de receber ou acumular bolsas de apoio técnico;
11. Quando o candidato não aceitar as condições do Termo de Compromisso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa AlfaMais Goiás.

11.2 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

11.3 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das normas fixadas no presente edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame.

11.5 A veracidade de todas as informações prestadas durante o processo seletivo é de responsabilidade do candidato, estando o mesmo ciente das consequências legais decorrentes de prestar informações inverídicas.

11.6 A Secretaria de Estado da Educação de Goiás não se responsabiliza por informações inverídicas apresentadas pelos candidatos e se reserva ao direito de penalizar o mesmo com a exclusão do processo seletivo e outras medidas que julgar cabíveis às vistas da lei.

11.7 À Secretaria de Estado da Educação de Goiás fica reservado o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo Seletivo, incluindo retificações do Edital, informando eventuais alterações em seu site oficial.

11.8 Fica reservado à Secretaria de Estado de Educação de Goiás o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente processo seletivo simplificado.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

ANEXOS:

ANEXO 1 - PERFIL E ATRIBUIÇÃO DOS ATORES

A - CATEGORIA I - NÍVEL ESTADUAL

Coordenador Estadual

Perfil

1. Ter formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil e Alfabetização.
2. Ser servidor público estadual e/ou municipal, com vínculo efetivo, em comissão ou temporário, com experiência em gestão pública ou de projetos e em regência de classe comprovadas.
3. Ter, preferencialmente, exercido funções de liderança.
4. Possuir conhecimentos básicos de computação, para lidar com o SIGE, pacote Office, Drive e Ambientes Virtuais de Aprendizagem/AVA, bem como com sistemas de monitoramento e controle de processos pedagógicos e operacionais.
5. Residir em Goiânia ou adjacências ou ter disponibilidade para mudanças.
6. Ter conhecimento de políticas públicas na área de educação e postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais da Base Nacional Comum Curricular e do Documento Curricular para Goiás - Ampliado, assim como conhecimento de indicadores de desempenho do Ensino Fundamental e de indicadores de qualidade social da Educação Infantil.
7. Ser capaz de analisar cenários, definir metas e ações, elaborando plano estratégico para implementação do Programa AlfaMais, assim como, o monitoramento e avaliação de sua execução.
8. Ter disponibilidade para acompanhar as ações nos municípios e localidades em todo o território goiano, bem como para viagens com pernoite.
9. Ter habilidades para trabalhar de maneira colaborativa, estabelecendo uma comunicação assertiva no atendimento ao público em geral e nos encaminhamentos com as equipes estadual, regionais e municipais.
10. Ter habilidades de gerenciamento de demandas e conflitos, engajando os diferentes atores envolvidos nas ações do Programa AlfaMais Goiás.
11. Ter postura ética e transparente na condução dos trabalhos.

Atribuições

1. Conhecer os documentos, os componentes institucionais e os fundamentos teórico-metodológicos do Programa, ancorados em indicadores de avaliação de qualidade social da Educação Infantil e de desempenho dos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Documento Curricular para Goiás - Ampliado (DC-GO Ampliado).
2. Elaborar e encaminhar à Secretaria de Educação de Goiás (SEDUC) em tempo hábil o Plano de Ação Anual do Programa (PA) de acordo com metas estabelecidas.

3. Articular o desenvolvimento das ações dos eixos (Gestão Estratégica e Gestão Pedagógica) e dos componentes institucionais (Institucionalização, Criação de Incentivos, Articulação e Mobilização, Engajamento e Comunicação, Desenvolvimento de Capacidades, Criação de Material Didático e Metodologias, Fortalecimento da Gestão Municipal e Escolar e Avaliação e Monitoramento), a partir do Plano de Ação Anual do Programa e das discussões no Grupo de Trabalho Permanente AlfaMais Goiás.
4. Elaborar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento do Plano Anual de Ação do Programa e os seus desdobramentos em todas as Regionais, por meio de reuniões, leitura e análise de relatórios dos especialistas, dos formadores estaduais, das equipes regionais e de visitas in loco, quando necessário, a fim de promover intervenções ao longo do percurso, objetivando um melhor resultado.
5. Acompanhar a elaboração e o desenvolvimento dos Planos de Trabalho das equipes regionais, estabelecendo contínua interlocução para o desenvolvimento do Programa.
6. Sistematizar e encaminhar mensalmente para as Superintendências envolvidas no Programa, dados referentes aos instrumentos de avaliação e as informações acerca das ações realizadas nos municípios, bem como compartilhar essas e quaisquer outras informações pertinentes com todo o Grupo de Trabalho Permanente do Programa.
7. Acompanhar e monitorar processos e prestação de contas referentes ao Programa, junto à SEDUC, bem como a distribuição dos materiais nas regionais e municípios, promovendo, para isso, todos os encaminhamentos cabíveis.
8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores regionais de educação, equipes regionais e municipais do Programa, para viabilização da assistência técnica, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, nos agrupamentos de 4 e 5 anos de idade da Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
9. Participar integralmente de todas as reuniões/planejamentos/encontros/seminários promovidos pela Governadoria do Estado de Goiás e pela SEDUC, no âmbito do Programa.
10. Planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas, de caráter formativo e informativo sempre que necessário.
11. Coordenar junto às superintendências da SEDUC à aplicação das avaliações de Fluência e as do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Goiás (SAEGO), em âmbito estadual.
12. Coordenar junto às superintendências da SEDUC à aplicação da avaliação institucional em escolas e centros de educação infantil que atendem agrupamentos de 4 e 5 anos em âmbito estadual.
13. Compilar, analisar, elaborar e socializar pareceres e relatórios técnicos a partir de indicadores e resultados das avaliações do Programa.
14. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações nas regionais, municípios e demais instâncias da SEDUC.
15. Identificar, após os resultados das avaliações diagnósticas, escolas e turmas com maiores dificuldades para oferecer, junto às equipes regionais e municipais, atendimento personalizado através de planos de intervenção de acordo com a realidade da escola, orientando a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.
16. Participar da elaboração dos Projetos Formativos e do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do Programa, nos agrupamentos de 4 e 5 anos de idade da Educação Infantil e nos 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, junto à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (GEDIAI), ao Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais de Educação (CEPFOR) e ao restante da Equipe Estadual.
17. Alinhar e providenciar com a GEDIAI e demais órgãos competentes os recursos necessários para a realização dos encontros formativos com as equipes regionais.
18. Acompanhar a elaboração de relatórios periódicos sobre as formações, realizados pelos especialistas estaduais em educação e pelos professores-formadores estaduais.
19. Enviar, em articulação com o CEPFOR, os Projetos Formativos dos cursos promovidos pelo Programa para o Conselho Estadual de Educação para aprovação e, posterior, envio dos Relatórios Finais com nominata para certificação.
20. Organizar com o CEPFOR a emissão online dos certificados para os cursistas que atenderem os critérios avaliativos das formações.
21. Coordenar o processo de premiação das escolas, providenciando o que for necessário para sua viabilização.
22. Acompanhar junto às regionais as ações de cooperação técnico-pedagógica a serem desenvolvidas pelas escolas premiadas.
23. Elaborar e encaminhar à GEDIAI/SEDUC o Plano de Ação Anual do Programa, o Plano Individual de Trabalho (PIT), bem como o relatório mensal de atividades e a frequência, em prazo estabelecido, assim como a documentação necessária para recebimento da bolsa.
24. Receber e validar em articulação com a GEDIAI/SEDUC, em prazo estabelecido, Plano Individual de Trabalho (PIT), relatório mensal de atividades, frequência, assim como a documentação necessária para recebimento da bolsa de todos os atores envolvidos no Programa – formadores estaduais, articuladores e professores-formadores regionais e municipais.
25. Responsabilizar-se com os demais atores do Programa pela elaboração do Relatório Anual e Final do Programa.
26. Cumprir a legislação vigente e as orientações da SEDUC.

Especialista Estadual em Educação Infantil

Perfil

1. Ter formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil e Alfabetização.
2. Ser servidor público estadual e/ou municipal, com vínculo efetivo, em comissão ou temporário, com experiência em gestão pública ou de projetos e em regência de classe comprovadas.
3. Ter, preferencialmente, exercido funções de liderança.
4. Residir em Goiânia ou adjacências ou ter disponibilidade para mudanças.
5. Ter conhecimento de políticas públicas na área de educação e postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais da *Base Nacional Comum Curricular* e do *Documento Curricular para Goiás - Ampliado*, assim como conhecimento de indicadores de desempenho do Ensino Fundamental e de indicadores de qualidade social da Educação Infantil.
6. Possuir conhecimentos básicos de computação, para lidar com o SIGE, pacote Office e Drive, e Ambientes Virtuais de Aprendizagem/AVA, bem como com sistemas de monitoramento e controle de processos pedagógicos e operacionais.
7. Ter preparação científica, técnica, tecnológica e prática, que garanta as necessárias qualificações para o desenvolvimento das ações atribuídas ao professor especialista da Educação Infantil pelo Programa AlfaMais Goiás.

8. Ter conhecimento sobre currículo, avaliação, matriz de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, avaliação de indicadores de qualidade da Educação Infantil e programas de formação continuada.
9. Ter capacidade para promover formação continuada, em serviço, com caráter reflexivo junto às equipes estadual, regional e municipal.
10. Ter compromisso com a autoformação, como característica profissional e pessoal.
11. Ter disponibilidade para acompanhar as ações nos municípios e localidades em todo o território goiano, bem como para viagens com pernoite.
12. Ter experiência em elaboração de materiais e propostas metodológicas, assim como conhecimento de boas práticas didático-pedagógicas, voltadas à Educação Infantil.
13. Ter habilidades para trabalhar de maneira colaborativa, estabelecendo uma comunicação assertiva no atendimento ao público em geral e nos encaminhamentos com as equipes estadual, regionais e municipais.
14. Ter habilidades de gerenciamento de demandas e conflitos, engajando os diferentes atores envolvidos nas ações do Programa AlfaMais Goiás.
15. Ter postura ética e transparente na condução dos trabalhos.

Atribuições

1. Conhecer os documentos, os componentes institucionais e os fundamentos teórico-metodológicos do Programa, ancorados em indicadores de avaliação de qualidade social da Educação Infantil, bem como na *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC) e no *Documento Curricular para Goiás - Ampliado* (DC-GO Ampliado).
2. Auxiliar o coordenador estadual na elaboração do Plano de Ação Anual do Programa, em prazo estabelecido.
3. Assessorar o coordenador estadual a articular o desenvolvimento dos eixos (Gestão Estratégica e Gestão Pedagógica) a partir do Plano de Ação Anual e das discussões no Grupo de Trabalho Permanente.
4. Auxiliar o coordenador estadual na elaboração e acompanhamento do Programa, em todas as regionais do território goiano, por meio de reuniões, leitura e análise de relatórios dos professores-formadores estaduais, das equipes regionais e de visitas *in loco*, quando necessário, a fim de promover intervenções ao longo do percurso, objetivando um melhor resultado.
5. Produzir em articulação com a equipe estadual, orientações e materiais pedagógicos para a Educação Infantil de acordo com a perspectiva do Programa AlfaMais Goiás.
6. Elaborar, em conjunto com as equipes regionais e municipais, estratégias de intervenção técnico-pedagógica nas escolas e centros de educação infantil, sempre que necessário.
7. Elaborar os Projetos Formativos para os professores dos agrupamentos de 4 e 5 anos da Educação Infantil, em diálogo com a coordenação estadual e com o especialista estadual em alfabetização, considerando as diretrizes do Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação (CEPFOR).
8. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do Programa, com foco na Educação Infantil, junto à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (GEDIAI/SEDUC), ao CEPFOR e a equipe estadual.
9. Auxiliar os professores-formadores regionais e municipais na elaboração e no planejamento dos ciclos formativos para os atores do Programa.
10. Analisar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros formativos presenciais, e/ou no ambiente virtual pelos professores-formadores da etapa da Educação Infantil.
11. Acompanhar e monitorar a realização dos ciclos formativos para os atores do Programa.
12. Acompanhar a elaboração de relatórios periódicos realizados pelos articuladores e professores-formadores em Educação Infantil das regionais.
13. Produzir em articulação com os professores-formadores estaduais e o CEPFOR os Relatórios Finais dos Projetos Formativos para envio ao Conselho Estadual de Educação, a fim de certificar os cursistas que atingiram os critérios avaliativos.
14. Elaborar de acordo com os documentos nacionais referentes aos indicadores de qualidade social, uma proposta de avaliação institucional para os agrupamentos de 4 e 5 anos, em articulação com as Superintendências da SEDUC.
15. Orientar as equipes regionais e municipais quanto ao processo de realização da avaliação institucional.
16. Analisar os dados coletados nas avaliações institucionais, para proposições de intervenções para melhoria da qualidade da Educação Infantil em Goiás.
17. Auxiliar no processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações institucionais.
18. Auxiliar a identificar, após os resultados da avaliação institucional, escolas e centros de educação infantil com maiores dificuldades para oferecer, atendimento personalizado através de planos de intervenção, orientando a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados, em articulação com as equipes regionais e municipais.
19. Elaborar e encaminhar para o coordenador estadual, Plano Individual de Trabalho (PIT), relatório mensal de atividades e frequência, em prazo estabelecido, assim como a documentação necessária para recebimento da bolsa.
20. Fornecer, em tempo hábil, informações solicitadas pelo coordenador estadual.
21. Participar integralmente de todas as reuniões/planejamentos/encontros/seminários promovidos pela Governadoria do Estado de Goiás e pela SEDUC, no âmbito do Programa.
22. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.
23. Cumprir a legislação vigente e as orientações da SEDUC.

Especialista Estadual em Alfabetização

Perfil

1. Ter formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil e Alfabetização.
2. Ser servidor público estadual e/ou municipal, com vínculo efetivo, em comissão ou temporário, com experiência em gestão pública ou de projetos e em regência de classe comprovadas.
3. Ter, preferencialmente, exercido funções de liderança.
4. Residir em Goiânia ou adjacências ou ter disponibilidade para mudanças.

5. Ter conhecimento de políticas públicas na área de educação e postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais da *Base Nacional Comum Curricular* e do *Documento Curricular para Goiás - Ampliado*, assim como conhecimento de indicadores de desempenho do Ensino Fundamental e de indicadores de qualidade social da Educação Infantil.
6. Possuir conhecimentos básicos de computação, para lidar com o SIGE, pacote Office e Drive, e Ambientes Virtuais de Aprendizagem/AVA, bem como com sistemas de monitoramento e controle de processos pedagógicos e operacionais.
7. Ter preparação científica, técnica, tecnológica e prática, que garanta as necessárias qualificações para o desenvolvimento das ações atribuídas ao professor especialista da alfabetização pelo Programa AlfaMais Goiás.
8. Ter conhecimento sobre currículo, avaliação, matriz de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, indicadores educacionais do Ensino Fundamental e indicadores de qualidade da Educação Infantil e programas de formação continuada.
9. Ter capacidade para promover formação continuada, em serviço, com caráter reflexivo junto às equipes estadual, regional e municipal.
10. Ter compromisso com a autoformação, como característica profissional e pessoal.
11. Ter disponibilidade para acompanhar as ações nos municípios e localidades em todo o território goiano, bem como para viagens com pernoite.
12. Ter experiência em elaboração de material didático e metodologias de ensino e aprendizagem, assim como conhecimento de boas práticas didático-pedagógicas, voltadas ao Ensino Fundamental.
13. Ter habilidades para trabalhar de maneira colaborativa, estabelecendo uma comunicação assertiva no atendimento ao público em geral e nos encaminhamentos com as equipes estadual, regionais e municipais.
14. Ter habilidades de gerenciamento de demandas e conflitos, engajando os diferentes atores envolvidos nas ações do Programa AlfaMais Goiás.
15. Ter postura ética e transparente na condução dos trabalhos.

Atribuições

1. Conhecer os documentos, os componentes institucionais e os fundamentos teórico-metodológicos do Programa, ancorados em indicadores de avaliação de qualidade social da Educação Infantil, bem como na *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC) e no *Documento Curricular para Goiás - Ampliado* (DC-GO Ampliado).
2. Auxiliar o coordenador estadual na elaboração do Plano de Ação Anual do Programa, em prazo estabelecido.
3. Assessorar o coordenador estadual a articular o desenvolvimento dos eixos (Gestão Estratégica e Gestão Pedagógica) a partir do Plano de Ação Anual e das discussões no Grupo de Trabalho Permanente.
4. Auxiliar o coordenador estadual na elaboração e acompanhamento do Programa, em todas as regionais do território goiano, por meio de reuniões, leitura e análise de relatórios dos professores-formadores estaduais, das equipes regionais e de visitas *in loco*, quando necessário, a fim de promover intervenções ao longo do percurso, objetivando um melhor resultado.
5. Desenvolver, com a equipe estadual, materiais didáticos e metodologias de ensino, voltadas à alfabetização na perspectiva do Programa AlfaMais Goiás.
6. Orientar os professores-formadores estaduais quanto aos materiais didáticos produzidos, bem como à elaboração de metodologias de ensino e aos ciclos formativos, voltados à alfabetização.
7. Elaborar, em conjunto com as equipes regionais e municipais, estratégias de intervenção técnico-pedagógica nas escolas, sempre que necessário.
8. Elaborar os Projetos Formativos para os professores do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, em diálogo com a coordenação estadual e com o especialista estadual em Educação Infantil, considerando as diretrizes do Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação (CEPFOR).
9. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do Programa, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, junto à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (GEDIAI/SEDUC), ao CEPFOR e a equipe estadual.
10. Auxiliar os professores-formadores regionais e municipais na elaboração e no planejamento dos ciclos formativos para os atores do Programa.
11. Analisar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros formativos presenciais, e/ou no ambiente virtual pelos professores-formadores estaduais em alfabetização (1º e 2º ano).
12. Acompanhar e monitorar a realização dos ciclos formativos para os atores do Programa.
13. Acompanhar a elaboração de relatórios periódicos realizados pelos articuladores e professores-formadores em alfabetização (1º e 2º ano) das regionais.
14. Produzir em articulação com os professores-formadores estaduais e o CEPFOR os Relatórios Finais dos Projetos Formativos para envio ao Conselho Estadual de Educação, a fim de certificar os cursistas que atingiram os critérios avaliativos.
15. Auxiliar no planejamento da aplicação das avaliações de Fluência e SAEGO – Sistema de Avaliação da Educação Básica de Goiás, em âmbito estadual.
16. Auxiliar no processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações.
17. Auxiliar a identificar, após os resultados das avaliações externas, escolas com maiores dificuldades para oferecer, atendimento personalizado através de planos de intervenção, orientando a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados, em articulação com as equipes regionais e municipais.
18. Elaborar e encaminhar para o coordenador estadual, Plano Individual de Trabalho (PIT), relatório mensal de atividades e frequência, em prazo estabelecido, assim como a documentação necessária para recebimento da bolsa.
19. Fornecer, em tempo hábil, informações solicitadas pelo coordenador estadual.
20. Participar integralmente de todas as reuniões/planejamentos/encontros/seminários promovidos pela Governadoria do Estado de Goiás e pela SEDUC, no âmbito do Programa.
21. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.
22. Cumprir a legislação vigente e as orientações da SEDUC.

Professor-Formador Estadual em Educação Infantil

Perfil

1. Ter formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil.
2. Ser servidor público estadual e/ou municipal, com vínculo efetivo, em comissão ou temporário, com experiência em gestão pública ou de projetos e em regência de classe comprovadas.

3. Ter, preferencialmente, exercido funções em programas de formação continuada.
4. Residir em Goiânia ou adjacências ou ter disponibilidade para mudanças.
5. Ter conhecimento de políticas públicas na área de educação e postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais da *Base Nacional Comum Curricular* e do *Documento Curricular para Goiás - Ampliado*, assim como conhecimento de indicadores de desempenho do Ensino Fundamental e de indicadores de qualidade social da Educação Infantil.
6. Possuir conhecimentos básicos de computação, para lidar com o SIGE, pacote Office e Drive, e Ambientes Virtuais de Aprendizagem/AVA, bem como com sistemas de monitoramento e controle de processos pedagógicos e operacionais.
7. Ter preparação científica, técnica, tecnológica e prática, que garanta as necessárias qualificações para o desenvolvimento das ações formativas realizadas pelo Programa AlfaMais Goiás.
8. Ter conhecimento sobre currículo, avaliação, matriz de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, avaliação de indicadores de qualidade da Educação Infantil e programas de formação continuada.
9. Ter capacidade para promover formação continuada, em serviço, com caráter reflexivo junto às equipes regionais.
10. Ter compromisso com a autoformação, como característica profissional e pessoal.
11. Ter disponibilidade para acompanhar as ações nos municípios e localidades em todo o território goiano, bem como para viagens com pernoite.
12. Ter experiência em elaboração de materiais e propostas metodológicas, assim como conhecimento de boas práticas didático-pedagógicas, voltadas à Educação Infantil.
13. Ter habilidades para trabalhar de maneira colaborativa, estabelecendo uma comunicação assertiva no atendimento ao público em geral e nos encaminhamentos com as equipes estadual, regionais e municipais.
14. Ter habilidades de gerenciamento de demandas e conflitos, engajando os diferentes atores envolvidos nas ações do Programa AlfaMais Goiás.
15. Ter postura ética e transparente na condução dos trabalhos.

Atribuições

1. Conhecer os documentos, os componentes institucionais e os fundamentos teórico-metodológicos do Programa, ancorados em indicadores de avaliação de qualidade social da Educação Infantil, bem como na *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC) e no *Documento Curricular para Goiás - Ampliado* (DC-GO Ampliado).
2. Auxiliar na produção de orientações e materiais pedagógicos para a Educação Infantil de acordo com a perspectiva do Programa AlfaMais Goiás.
3. Apropriar-se dos Projetos Formativos, compreendendo conteúdos, estratégias metodológicas e premissas de qualidade para formação continuada (conhecimento pedagógico do conteúdo, métodos ativos de aprendizagem, participação coletiva, duração prolongada e coerência).
4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) dos encontros formativos do Programa, com foco na Educação Infantil, junto à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (GEDIAI/SEDUC), ao Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação (CEPFOR) e ao restante da equipe estadual.
5. Elaborar material didático para formações com adaptações para o ambiente virtual de aprendizagem, quando necessário, de acordo com os Projetos Formativos.
6. Produzir e entregar para o especialista da educação infantil, as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros formativos presenciais, e/ou no ambiente virtual para leitura e contribuições.
7. Responsabilizar-se pelo envio ou entrega para as equipes regionais das matrizes dos materiais (slides, fichas, pauta, vídeos, imagens, entre outros) que serão usados nos encontros formativos.
8. Planejar, realizar e avaliar os encontros formativos, presenciais e/ou no ambiente virtual, para as equipes regionais voltados à Educação Infantil.
9. Inserir no sistema os relatórios referentes a cada formação realizada com as equipes regionais.
10. Orientar os cursistas na elucidação de dúvidas referentes ao conteúdo, às atividades e as avaliações da formação, presencialmente e nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), de forma a motivar e garantir a efetiva participação do cursista.
11. Acessar, constantemente, os AVA, na perspectiva de acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e possíveis avaliações, mantendo a interatividade entre os cursistas.
12. Manter interlocução com as equipes regionais do Programa para viabilizar a formação em rede para os municípios.
13. Acompanhar a elaboração de relatórios periódicos realizados pelos articuladores e professores-formadores em Educação Infantil das equipes regionais e municipais.
14. Auxiliar o coordenador estadual e o especialista em Educação Infantil a acompanharem e monitorarem, virtualmente e *in loco*, os processos formativos no âmbito do AlfaMais Goiás, verificando o desempenho e a frequência das equipes regionais, a fim de manter os ciclos formativos relevantes e significativos para as demandas, questões e desafios das escolas e dos centros de educação infantil.
15. Auxiliar na elaboração de indicadores de qualidade social para a realização da avaliação institucional para os agrupamentos de 4 e 5 anos no estado de Goiás.
16. Apropriar-se dos resultados das avaliações institucionais, para auxiliar as equipes regionais e municipais, a identificar, turmas e professores com maiores dificuldades para oferecer, junto com as equipes regionais e municipais, atendimento personalizado através de planos de intervenção de acordo com a realidade da escola e dos centros de educação infantil, orientando a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.
17. Elaborar e encaminhar para o coordenador estadual, Plano Individual de Trabalho (PIT), relatório mensal de atividades e frequência, em prazo estabelecido, assim como a documentação necessária para recebimento da bolsa.
18. Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas.
19. Participar de cursos de formação oferecidos pela SEDUC e parceiros, mediante autorização prévia.
20. Participar dos encontros sistemáticos com coordenadores regionais de educação e equipes regionais e municipais do Programa, para viabilização da assistência técnica aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil, nas regionais e nos municípios.
21. Participar integralmente de todas as reuniões/planejamentos/encontros/seminários promovidos pela Governadoria do Estado de Goiás e pela SEDUC, no âmbito do Programa.

22. Planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas de caráter formativo e informativo, com as equipes regionais, sempre que necessário.
23. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, dentre outros.
24. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.
25. Cumprir a legislação vigente e as orientações da SEDUC.

Professor-Formador Estadual em Alfabetização

Perfil

1. Ter formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento em Alfabetização.
2. Ser servidor público estadual e/ou municipal, com vínculo efetivo, em comissão ou temporário, com experiência em gestão pública ou de projetos e em regência de classe comprovadas.
3. Ter, preferencialmente, exercido funções em programas de formação continuada.
4. Residir em Goiânia ou adjacências ou ter disponibilidade para mudanças.
5. Ter conhecimento de políticas públicas na área de educação e postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais da *Base Nacional Comum Curricular* e do *Documento Curricular para Goiás - Ampliado*, assim como conhecimento de indicadores de desempenho do Ensino Fundamental e de indicadores de qualidade social da Educação Infantil.
6. Possuir conhecimentos básicos de computação, para lidar com o SIGE, pacote Office e Drive, e Ambientes Virtuais de Aprendizagem/AVA, bem como com sistemas de monitoramento e controle de processos pedagógicos e operacionais.
7. Ter preparação científica, técnica, tecnológica e prática, que garanta as necessárias qualificações para o desenvolvimento das ações atribuídas ao professor especialista da alfabetização pelo Programa AlfaMais Goiás.
8. Ter conhecimento sobre currículo, avaliação, matriz de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, indicadores educacionais do Ensino Fundamental e indicadores de qualidade da Educação Infantil e programas de formação continuada.
9. Ter capacidade para promover formação continuada, em serviço, com caráter reflexivo junto às equipes estadual, regional e municipal.
10. Ter compromisso com a autoformação, como característica profissional e pessoal.
11. Ter disponibilidade para acompanhar as ações nos municípios e localidades em todo o território goiano, bem como para viagens com pernoite.
12. Ter experiência em elaboração de material didático e metodologias de ensino e aprendizagem, assim como conhecimento de boas práticas didático-pedagógicas, voltadas ao Ensino Fundamental.
13. Ter habilidades para trabalhar de maneira colaborativa, estabelecendo uma comunicação assertiva no atendimento ao público em geral e nos encaminhamentos com as equipes estadual, regionais e municipais.
14. Ter habilidades de gerenciamento de demandas e conflitos, engajando os diferentes atores envolvidos nas ações do Programa AlfaMais Goiás.
15. Ter postura ética e transparente na condução dos trabalhos.

Atribuições

1. Conhecer os documentos, os componentes institucionais e os fundamentos teórico-metodológicos do Programa, em indicadores de desempenho do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental (EF), bem como na *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC) e no *Documento Curricular para Goiás - Ampliado* (DC-GO Ampliado).
2. Desenvolver, com a equipe estadual, materiais didáticos e metodologias de ensino, voltadas à alfabetização na perspectiva do Programa AlfaMais Goiás.
3. Apropriar-se dos Projetos Formativos, compreendendo conteúdos, estratégias metodológicas e premissas de qualidade para formação continuada (conhecimento pedagógico do conteúdo, métodos ativos de aprendizagem, participação coletiva, duração prolongada e coerência).
4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) dos encontros formativos do Programa, com foco no 1º e 2º ano do EF, junto à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (GEDIAI/SEDUC), ao Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação (CEPFOR) e ao restante da equipe estadual.
5. Elaborar material didático para formações com adaptações para o ambiente virtual de aprendizagem, quando necessário, de acordo com os Projetos Formativos.
6. Produzir e entregar para o especialista em alfabetização, as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros formativos presenciais, e/ou no ambiente virtual para leitura e contribuições.
7. Responsabilizar-se pelo envio ou entrega para as equipes regionais das matrizes dos materiais (slides, fichas, pauta, vídeos, imagens, entre outros) que serão usados nos encontros formativos.
8. Planejar, realizar e avaliar os encontros formativos, presenciais e/ou no ambiente virtual, para as equipes regionais voltados ao 1º e 2º ano do EF.
9. Inserir no sistema os relatórios referentes a cada formação realizada com as equipes regionais.
10. Orientar os cursistas na elucidação de dúvidas referentes ao conteúdo, às atividades e as avaliações da formação, presencialmente e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de forma a motivar e garantir a efetiva participação do cursista.
11. Acessar, constantemente, os AVA, na perspectiva de acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e possíveis avaliações, mantendo a interatividade entre os cursistas.
12. Manter interlocução com as equipes regionais do Programa para viabilizar a formação em rede para os municípios.
13. Acompanhar a elaboração de relatórios periódicos realizados pelos articuladores e professores-formadores em alfabetização das equipes regionais e municipais.
14. Auxiliar o coordenador estadual e o especialista em alfabetização a acompanharem e monitorarem, virtualmente e *in loco*, os processos formativos no âmbito do AlfaMais Goiás, verificando o desempenho e a frequência das equipes regionais, a fim de manter os ciclos formativos relevantes e significativos para as demandas, questões e desafios das escolas.
15. Identificar os dados das avaliações externas das escolas da rede pública goiana que oferecem os anos iniciais do EF e, a partir de sua análise, planejar e preparar as intervenções pedagógicas que auxiliem os atores regionais e municipais no cotidiano escolar.
16. Auxiliar no planejamento da aplicação das avaliações de Fluência e SAEBO – Sistema de Avaliação da Educação Básica de Goiás, em âmbito estadual.

17. Auxiliar a identificar, após os resultados das avaliações diagnósticas, turmas e professores com maiores dificuldades para oferecer, junto com as equipes regionais e municipais, atendimento personalizado através de planos de intervenção de acordo com a realidade da escola, orientando a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.
18. Elaborar e encaminhar ao coordenador estadual, Plano Individual de Trabalho (PIT), relatório mensal de atividades e frequência, em prazo estabelecido, assim como a documentação necessária para recebimento da bolsa.
19. Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas.
20. Participar de cursos de formação oferecidos pela SEDUC e parceiros, mediante autorização prévia.
21. Participar dos encontros sistemáticos com coordenadores regionais de educação e equipes regionais e municipais do Programa, para viabilização da assistência técnica aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil, nas regionais e nos municípios.
22. Participar integralmente de todas as reuniões/planejamentos/encontros/seminários promovidos pela Governadoria do Estado de Goiás e pela SEDUC, no âmbito do Programa.
23. Planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas de caráter formativo e informativo, com as equipes regionais, sempre que necessário.
24. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, dentre outros.
25. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.
26. Cumprir a legislação vigente e as orientações da SEDUC.

B - CATEGORIA II - NÍVEL REGIONAL

Articulador Regional

Perfil

1. Ter formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil e Alfabetização.
2. Ser servidor público estadual e/ou municipal, com vínculo efetivo, em comissão ou temporário, com experiência em gestão pública ou de projetos e em regência de classe comprovadas.
3. Ter, preferencialmente, exercido funções de liderança.
4. Possuir conhecimentos básicos de computação, para lidar com o SIGE, pacote Office, Drive e Ambientes Virtuais de Aprendizagem/AVA, bem como com sistemas de monitoramento e controle de processos pedagógicos e operacionais.
5. Residir no município sede da Regional para a qual foi selecionado ou adjacências.
6. Ter conhecimento de políticas públicas na área de educação e postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais da *Base Nacional Comum Curricular* e do *Documento Curricular para Goiás - Ampliado*, assim como conhecimento de indicadores de desempenho do Ensino Fundamental e de indicadores de qualidade social da Educação Infantil.
7. Ser capaz de analisar cenários, definir metas e ações, elaborando plano de trabalho para implementação do Programa AlfaMais, assim como, o monitoramento e avaliação de sua execução.
8. Ter disponibilidade para acompanhar as ações nos municípios e localidades da sua Regional, bem como para viagens com pernoite.
9. Ter habilidades para trabalhar de maneira colaborativa, estabelecendo uma comunicação assertiva no atendimento ao público em geral e nos encaminhamentos com as equipes estadual, regionais e municipais.
10. Ter habilidades de gerenciamento de demandas e conflitos, engajando os diferentes atores envolvidos nas ações do Programa AlfaMais Goiás.
11. Ter postura ética e transparente na condução dos trabalhos.

Atribuições

1. Conhecer os documentos, os componentes institucionais e os fundamentos teórico-metodológicos do Programa AlfaMais Goiás, ancorados em indicadores de avaliação de qualidade social da Educação Infantil e de desempenho do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental (EF), bem como na *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC) e no *Documento Curricular para Goiás - Ampliado* (DC-GO Ampliado).
2. Articular o desenvolvimento das ações dos eixos (Gestão Estratégica e Gestão Pedagógica) e dos componentes institucionais (Institucionalização, Criação de Incentivos, Articulação e Mobilização, Engajamento e Comunicação, Desenvolvimento de Capacidades, Criação de Material Didático e Metodologias, Fortalecimento da Gestão Municipal e Escolar e Avaliação e Monitoramento), no âmbito da regional.
3. Auxiliar o coordenador da CRE a elaborar em tempo hábil o Plano de Trabalho da regional de acordo com as metas estabelecidas do Programa.
4. Estabelecer contínua interlocução com sua Coordenação Regional de Educação (CRE), Secretarias Municipais de Educação de sua regional e respectivas equipes municipais do Programa.
5. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre a equipe estadual e as equipes municipais.
6. Promover encontros sistemáticos com gestores municipais de educação e equipes municipais do Programa, para viabilização da assistência técnica aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do EF, nos municípios.
7. Acompanhar e monitorar a execução das metas acordadas no âmbito regional do Programa, a distribuição dos materiais nos municípios, bem como, o processo de prestação de contas junto aos órgãos pertinentes, promovendo, para isso, todos os encaminhamentos e articulações cabíveis.
8. Estabelecer diálogo contínuo com os articuladores municipais por meio de reuniões, virtuais ou *in loco*, para acompanhamento sistemático das ações do Programa em todos os municípios de sua regional.
9. Acompanhar a elaboração de relatórios periódicos realizados pelos professores-formadores da sua regional e pelos articuladores municipais sob sua ingerência.
10. Compilar e analisar dados para elaboração de pareceres e relatórios técnicos, conforme as demandas do Programa.
11. Sistematizar e encaminhar mensalmente para a SEDUC os dados referentes aos instrumentais de avaliação e as informações acerca das ações realizadas na regional, bem como quaisquer outras informações que a equipe estadual julgar pertinentes.
12. Identificar os dados das avaliações externas das escolas da rede pública goiana pertencentes a sua regional e, a partir de sua análise, planejar e preparar as intervenções pedagógicas necessárias.

13. Elaborar, em conjunto com a equipe regional e suas respectivas equipes municipais, estratégias de intervenção técnico-pedagógica nas escolas e centros de educação infantil, sempre que necessário.
14. Coordenar o processo de realização da avaliação institucional nos agrupamentos de 4 e 5 anos no âmbito da regional.
15. Coordenar a aplicação das avaliações de Fluência e SAEGO – Sistema de Avaliação da Educação Básica de Goiás, em âmbito regional.
16. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações da regional.
17. Identificar, com os professores-formadores regionais, após os resultados das avaliações diagnósticas, escolas, centros de educação infantil e turmas com maiores dificuldades para oferecer, junto às equipes municipais, atendimento personalizado através de planos de intervenção de acordo com a realidade da escola, orientando a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.
18. Participar integralmente de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela Governadoria do Estado de Goiás e pela SEDUC, no âmbito do Programa.
19. Planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas, de caráter formativo e informativo sempre que necessário.
20. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do Programa, em âmbito regional, para os profissionais dos agrupamentos de 4 e 5 anos de idade da Educação Infantil e nos 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, junto à Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais (GEDIAI), ao Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação (CEPFOR) e a Equipe Estadual.
21. Viabilizar a realização das formações nas regionais com os professores-formadores dos municípios, tomando todas as providências cabíveis.
22. Acompanhar a elaboração de relatórios periódicos sobre as formações, realizados pelos especialistas estaduais em educação e pelos professores-formadores estaduais.
23. Auxiliar no processo de divulgação da premiação das escolas.
24. Acompanhar com o coordenador estadual e com os articuladores municipais as ações de cooperação técnico-pedagógica a serem desenvolvidas pelas escolas premiadas da sua regional.
25. Elaborar e encaminhar para o coordenador estadual, Plano Individual de Trabalho (PIT), relatório mensal de atividades e frequência, em prazo estabelecido, assim como a documentação necessária para recebimento da bolsa.
26. Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas.
27. Cumprir a legislação vigente e as orientações da SEDUC.

Formador Regional em Educação Infantil

Perfil

1. Ter formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil.
2. Ser servidor público estadual e/ou municipal, com vínculo efetivo, em comissão ou temporário, com experiência em gestão pública ou de projetos e em regência de classe comprovadas.
3. Ter, preferencialmente, exercido funções em programas de formação continuada.
4. Residir no município sede da Regional para a qual foi selecionado ou adjacências.
5. Ter conhecimento de políticas públicas na área de educação e postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais da *Base Nacional Comum Curricular* e do *Documento Curricular para Goiás - Ampliado*, assim como conhecimento de indicadores de desempenho do Ensino Fundamental e de indicadores de qualidade social da Educação Infantil.
6. Possuir conhecimentos básicos de computação, para lidar com o SIGE, pacote Office e Drive, e Ambientes Virtuais de Aprendizagem/AVA, bem como com sistemas de monitoramento e controle de processos pedagógicos e operacionais.
7. Ter preparação científica, técnica, tecnológica e prática, que garanta as necessárias qualificações para o desenvolvimento das ações formativas realizadas pelo Programa AlfaMais Goiás.
8. Ter conhecimento sobre currículo, avaliação, matriz de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, avaliação de indicadores de qualidade da Educação Infantil e programas de formação continuada.
9. Ter capacidade para promover formação continuada, em serviço, com caráter reflexivo junto às equipes municipais.
10. Ter compromisso com a auto formação, como característica profissional e pessoal.
11. Ter disponibilidade para acompanhar as ações e equipes nos municípios e localidades da Regional, bem como para viagens com pernoite.
12. Ter experiência em elaboração de materiais e propostas metodológicas, assim como conhecimento de boas práticas didático-pedagógicas, voltadas à Educação Infantil.
13. Ter habilidades para trabalhar de maneira colaborativa, estabelecendo uma comunicação assertiva no atendimento ao público em geral e nos encaminhamentos com as equipes municipais.
14. Ter habilidades de gerenciamento de demandas e conflitos, engajando os diferentes atores envolvidos nas ações do Programa AlfaMais Goiás.
15. Ter postura ética e transparente na condução dos trabalhos.

Atribuições

1. Conhecer os documentos, os componentes institucionais e os fundamentos teórico-metodológicos do Programa, ancorados em indicadores de avaliação de qualidade social da Educação Infantil, bem como na *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC) e no *Documento Curricular para Goiás - Ampliado* (DC-GO Ampliado).
2. Orientar os professores-formadores municipais quanto as orientações e materiais pedagógicos para a Educação Infantil de acordo com a perspectiva do Programa AlfaMais Goiás.
3. Fazer o acompanhamento virtual e *in loco*, quando necessário, das ações realizadas nos municípios com o intuito de observar, registrar e propor encontros formativos que contemplem os desafios em sala de aula.
4. Entender os Projetos Formativos, compreendendo conteúdos, estratégias metodológicas e premissas de qualidade para formação continuada (conhecimento pedagógico do conteúdo, métodos ativos de aprendizagem, participação coletiva, duração prolongada e coerência).

5. Adaptar os cursos ofertados pela equipe estadual à realidade das equipes municipais e auxiliá-las na formação em rede para as equipes das escolas e centros de educação infantil.
6. Auxiliar o articulador regional, no acompanhamento e monitoramento dos processos formativos regionais do AlfaMais Goiás, verificando o desempenho e a frequência das equipes municipais, a fim de manter os ciclos formativos relevantes e significativos para as demandas, questões e desafios de sala de aula.
7. Acessar, constantemente, os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), na perspectiva de acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e possíveis avaliações, mantendo a interatividade entre os cursistas.
8. Acompanhar a elaboração de relatórios periódicos realizados pelos professores-formadores em Educação Infantil municipais.
9. Responsabilizar-se pelo envio ou entrega para as equipes municipais das matrizes dos materiais (slides, fichas, pauta, vídeos, imagens, entre outros) que serão usados nos encontros formativos.
10. Planejar, realizar e avaliar os encontros formativos, presenciais e/ou no ambiente virtual, para as equipes municipais voltados à Educação Infantil.
11. Inserir no sistema os relatórios referentes a cada formação realizada com as equipes regionais.
12. Orientar os cursistas na elucidação de dúvidas referentes ao conteúdo, às atividades e as avaliações da formação, presencialmente e no AVA, de forma a motivar e garantir a efetiva participação do cursista.
13. Manter interlocução com as equipes regionais do Programa para viabilizar a formação em rede para os municípios.
14. Auxiliar no planejamento da aplicação das avaliações institucionais, em âmbito regional.
15. Apropriar-se dos resultados das avaliações institucionais, para auxiliar as equipes municipais, a identificar, turmas e professores com maiores dificuldades para oferecer, junto com as equipes regionais e municipais, atendimento personalizado através de planos de intervenção de acordo com a realidade da escola e dos centros de educação infantil, orientando a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.
16. Elaborar e encaminhar para o articulador regional, Plano Individual de Trabalho (PIT), relatório mensal de atividades e frequência, em prazo estabelecido, assim como a documentação necessária para recebimento da bolsa.
17. Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas.
18. Participar de cursos de formação oferecidos pela SEDUC e parceiros, mediante autorização prévia.
19. Participar de encontros sistemáticos com as equipes municipais, para viabilização da assistência técnica aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil, nas regionais e nos municípios.
20. Participar integralmente de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela Governadoria do Estado de Goiás e pela SEDUC, no âmbito do Programa.
21. Planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas de caráter formativo e informativo, com as equipes municipais, sempre que necessário.
22. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, dentre outros.
23. Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas.
24. Cumprir a legislação vigente e as orientações da SEDUC.

Formador Regional em Alfabetização

Perfil

1. Ter formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento em Alfabetização.
2. Ser servidor público estadual e/ou municipal, com vínculo efetivo, em comissão ou temporário, com experiência em gestão pública ou de projetos e em regência de classe comprovadas.
3. Ter, preferencialmente, exercido funções em programas de formação continuada.
4. Residir no município sede da Regional para a qual foi selecionado ou adjacências.
5. Ter conhecimento de políticas públicas na área de educação e postura coerente (teórico-prática) com as concepções apresentadas nos referenciais da *Base Nacional Comum Curricular* e do *Documento Curricular para Goiás - Ampliado*, assim como conhecimento de indicadores de desempenho do Ensino Fundamental e de indicadores de qualidade social da Educação Infantil.
6. Possuir conhecimentos básicos de computação, para lidar com o SIGE, pacote Office e Drive, e Ambientes Virtuais de Aprendizagem/AVA, bem como com sistemas de monitoramento e controle de processos pedagógicos e operacionais.
7. Ter preparação científica, técnica, tecnológica e prática, que garanta as necessárias qualificações para o desenvolvimento das ações atribuídas ao professor especialista da alfabetização pelo Programa AlfaMais Goiás.
8. Ter conhecimento sobre currículo, avaliação, matriz de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, indicadores educacionais do Ensino Fundamental e indicadores de qualidade da Educação Infantil e programas de formação continuada.
9. Ter capacidade para promover formação continuada, em serviço, com caráter reflexivo junto às equipes municipais.
10. Ter compromisso com a autoformação, como característica profissional e pessoal.
11. Ter disponibilidade para acompanhar as equipes e ações nos municípios e localidades da Regional, bem como para viagens com pernoite.
12. Ter experiência em elaboração de material didático e metodologias de ensino e aprendizagem, assim como conhecimento de boas práticas didático-pedagógicas, voltadas ao Ensino Fundamental.
13. Ter habilidades para trabalhar de maneira colaborativa, estabelecendo uma comunicação assertiva no atendimento ao público em geral e nos encaminhamentos com as municipais.
14. Ter habilidades de gerenciamento de demandas e conflitos, engajando os diferentes atores envolvidos nas ações do Programa AlfaMais Goiás.
15. Ter postura ética e transparente na condução dos trabalhos.

Atribuições

1. Conhecer os documentos, os componentes institucionais e os fundamentos teórico-metodológicos do Programa, em indicadores de desempenho do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental (EF), bem como na *Base Nacional Comum Curricular* (BNCC) e no *Documento Curricular para Goiás - Ampliado* (DC-GO Ampliado)

2. Orientar os professores-formadores municipais quanto aos materiais didáticos e metodologias de ensino, voltados à alfabetização de acordo com a perspectiva do Programa AlfaMais Goiás.
3. Fazer o acompanhamento virtual e *in loco*, quando necessário, das ações realizadas nos municípios com o intuito de observar, registrar e propor encontros formativos que contemplem os desafios em sala de aula.
4. Entender os Projetos Formativos, compreendendo conteúdos, estratégias metodológicas e premissas de qualidade para formação continuada (conhecimento pedagógico do conteúdo, métodos ativos de aprendizagem, participação coletiva, duração prolongada e coerência).
5. Adaptar os cursos ofertados pela equipe estadual à realidade das equipes municipais e auxiliá-las na formação em rede para as equipes das escolas.
6. Auxiliar o articulador regional, no acompanhamento e monitoramento dos processos formativos regionais do AlfaMais Goiás, verificando o desempenho e a frequência das equipes municipais, a fim de manter os ciclos formativos relevantes e significativos para as demandas, questões e desafios de sala de aula.
7. Acessar, constantemente, os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), na perspectiva de acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e possíveis avaliações, mantendo a interatividade entre os cursistas.
8. Acompanhar a elaboração de relatórios periódicos realizados pelos professores-formadores em alfabetização municipais.
9. Responsabilizar-se pelo envio ou entrega para as equipes municipais das matrizes dos materiais (slides, fichas, pauta, vídeos, imagens, entre outros) que serão usados nos encontros formativos.
10. Planejar, realizar e avaliar os encontros formativos, presenciais e/ou no ambiente virtual, para as equipes municipais voltados à alfabetização.
11. Inserir no sistema os relatórios referentes a cada formação realizada com as equipes regionais.
12. Orientar os cursistas na elucidação de dúvidas referentes ao conteúdo, às atividades e as avaliações da formação, presencialmente e no AVA, de forma a motivar e garantir a efetiva participação do cursista.
13. Manter interlocução com as equipes regionais do Programa para viabilizar a formação em rede para os municípios.
14. Identificar os dados das avaliações externas das escolas da Rede Pública de sua regional que oferecem os anos iniciais do Ensino Fundamental e, a partir de sua análise, planejar e preparar as intervenções pedagógicas que auxiliem os atores municipais no cotidiano escolar.
15. Auxiliar no planejamento da aplicação das avaliações de Fluência e SAEGO – Sistema de Avaliação da Educação Básica de Goiás, em âmbito regional.
16. Apropriar-se dos resultados das avaliações externas, para auxiliar as equipes municipais, a identificar, turmas e professores com maiores dificuldades para oferecer, junto com as equipes regionais e municipais, atendimento personalizado através de planos de intervenção de acordo com a realidade da escola, orientando a busca de soluções para as fragilidades e os desafios encontrados.
17. Elaborar e encaminhar para o articulador regional, Plano Individual de Trabalho (PIT), relatório mensal de atividades e frequência, em prazo estabelecido, assim como a documentação necessária para recebimento da bolsa.
18. Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas.
19. Participar de cursos de formação oferecidos pela SEDUC e parceiros, mediante autorização prévia.
20. Participar de encontros sistemáticos com as equipes municipais, para viabilização da assistência técnica aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, nas regionais e nos municípios.
21. Participar integralmente de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela Governadoria do Estado de Goiás e pela SEDUC, no âmbito do Programa.
22. Planejar e coordenar reuniões pedagógicas e administrativas de caráter formativo e informativo, com as equipes municipais, sempre que necessário.
23. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, dentre outros.
24. Fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas.
25. Cumprir a legislação vigente e as orientações da SEDUC.

ANEXO 2 - MODALIDADE DE BOLSAS, VAGAS DISPONÍVEIS POR REGIONAL E REMUNERAÇÃO APLICÁVEL

A - VAGAS DISPONÍVEIS NA CATEGORIA I - NÍVEL ESTADUAL

Alocação do Bolsista	Quantidade de vagas por modalidade				
	Coordenador Estadual (R\$2.000,00/mês)	Especialista em Educação Infantil (R\$1.800,00/mês)	Especialista em Alfabetização (R\$1.800,00/mês)	Professor Formador em Educação Infantil (R\$1.200,00/mês)	Professor Formador em Alfabetização (R\$1.200,00/mês)
SEDUC/SEDIEF	01	01	01	04	04

O prazo de concessão das bolsas será de, no mínimo 3 (três) meses e, no máximo, 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por um único período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

B - VAGAS DISPONÍVEIS NA CATEGORIA II - NÍVEL REGIONAL

Coordenação Regional de Educação	Quantidade de vagas por modalidade/regional		
	Articulador Regional (R\$1.000,00/mês)	Formador em Educação Infantil (R\$600,00/mês)	Formador em Alfabetização (R\$600,00/mês)
Águas Lindas	01	01	01

Anápolis	01	01	01
Aparecida	01	01	01
Campos Belos	01	01	01
Catalão	01	01	01
Ceres	01	01	01
Formosa	01	01	01
Quantidade de vagas por modalidade/regional			
Coordenação Regional de Educação	Articulador Regional (R\$1.000,00/mês)	Formador em Educação Infantil (R\$600,00/mês)	Formador em Alfabetização (R\$600,00/mês)
Goianésia	01	01	01
Goiânia	01	01	01
Goiás	01	01	01
Goiatuba	01	01	01
Inhumas	01	01	01
Iporá	01	01	01
Itaberaí	01	01	01
Itapaci	01	01	01
Itapuranga	01	01	01
Itumbiara	01	01	01
Jataí	01	01	01
Jussara	01	01	01
Luziânia	01	01	01
Minaçu	01	01	01
Mineiros	01	01	01
Morrinhos	01	01	01
Novo Gama	01	01	01
Palmeiras	01	01	01
Piracanjuba	01	01	01
Piranhas	01	01	01

Coordenação Regional de Educação	Quantidade de vagas por modalidade/regional		
	Articulador Regional (R\$1.000,00/mês)	Formador em Educação Infantil (R\$600,00/mês)	Formador em Alfabetização (R\$600,00/mês)
Pires do Rio	01	01	01
Planaltina	01	01	01
Porangatu	01	01	01
Posse	01	01	01
Quirinópolis	01	01	01
Rio Verde	01	01	01
Rubiataba	01	01	01
Santa Helena	01	01	01
São Luiz de Montes Belos	01	01	01
São Miguel do Araguaia	01	01	01
Silvânia	01	01	01
Trindade	01	01	01
Uruaçu	01	01	01

O prazo de concessão das bolsas será de, no mínimo 3 (três) meses e, no máximo, 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por um único período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

ANEXO 3 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1) Identificação

Nome do candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____ UF: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

2) Declaração de Vínculo - Assinale uma Opção

- () Servidor(a) Efetivo do Estado de Goiás
 () Servidor(a) Efetivo do Município _____
 () Servidor(a) Comissionado do Estado de Goiás
 () Servidor(a) Comissionado do Município _____
 () Servidor(a) Temporário do Estado de Goiás
 () Servidor(a) Temporário do Município _____

3) Modalidade de Bolsa - Assinale a opção com a modalidade a qual está concorrendo

- () Coordenação Estadual (Nível Estadual)
 () Especialista em Educação Infantil (Nível Estadual)
 () Especialista em Alfabetização (Nível Estadual)
 () Professor Formador em Educação Infantil (Nível Estadual)
 () Professor Formador em Alfabetização (Nível Estadual)
 () Articulação Regional (Nível Regional)
 () Formador em Educação Infantil (Nível Regional)
 () Formador em Alfabetização (Nível Regional)

4) Documentação a ser entregue em via física anexa a este formulário:

- a. Comprovante do vínculo declarado no item 2;
- b. Currículo Lattes ou Vitae atualizado;
- c. Plano de Trabalho preenchido

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 4 - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

- Na coluna “Período de execução” preencha com o(s) mês(es) em que se estende a ação, considerando o intervalo entre outubro e dezembro de 2021.
- Na coluna “nível de prioridade” escolha entre “baixa, média, alta e urgente” de acordo com a sua interpretação das ações elencadas.

Ação	Período de execução	Nível de Prioridade	Setores da CRE que serão envolvidos	Tempo necessário em semanas para execução	Observações
Análise dos portfólios dos Indicadores Educacionais dos municípios vinculados à CRE, para identificação do perfil de cada um (pontos de atenção), para posteriores intervenções.					
Socialização com os municípios do portfólio dos Indicadores Educacionais e discussão sobre como analisá-los por meio de oficinas (utilizar a mesma metodologia da reunião do dia 16/09).					
mobilização dos municípios para assinatura do termo de adesão ao Programa AlfaMais Goiás					
Devolutiva dos resultados da Avaliação da Fluência em Leitura					
Participação na formação da Lyceum – ALFABETIZAÇÃO EM REGIME DE COLABORAÇÃO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIOS					
Ação	Período de execução	Nível de Prioridade	Setores da CRE que serão envolvidos	Tempo necessário em semanas para execução	Observações
Participação no 4º Webinário formativo para profissionais da educação na perspectiva do Programa AlfaMais Goiás – ALFABETIZAÇÃO: O QUÊ, POR QUE E COMO?					
Participação no 5º Webinário formativo para profissionais da educação na perspectiva do Programa AlfaMais Goiás – ALFABETIZAÇÃO: DIREITO DA CRIANÇA E DEVER DE TODOS NÓS					
Participação na formação – O PAPEL DO ARTICULADOR NO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS					

Organização junto com os professores-formadores regionais de grupos de estudo para apropriação dos documentos oficiais do Programa AlfaMais Goiás (Documento Curricular para Goiás – Ampliado, Planejamento Docente na Educação Infantil, Material Didático Complementar do 1º e 2º ano do EF – guia do professor e do estudante)					
Identificação e apresentação do Programa AlfaMais Goiás para possíveis parceiros nas Regionais para fortalecimento e implementação do Programa.					
Ação	Período de execução	Nível de Prioridade	Setores da CRE que serão envolvidos	Tempo necessário em semanas para execução	Observações
Articulação com a sede e mobilização com os municípios para realização da avaliação externa do SAEGO-ALFA para o 2º ano do EF					
Diálogo com os articuladores municipais e com as equipes técnicas da SME sobre as possibilidades de intervenções para 2022 a partir do portfólio dos Indicadores Educacionais e dos resultados da Avaliação de Fluência em Leitura.					
Preenchimento de planilhas e questionários com informações sobre as ações realizadas pelo Programa AlfaMais Goiás (se tiver as específicas desse mês colocar)					
Participação nas reuniões formativas e técnicas com a SEDIEF/GEDIAI					

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**1) Identificação**

Nome do candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____ UF: _____

Telefone/WhatsApp : _____

E-mail: _____

2) Modalidade de bolsa para qual se inscreveu

- Coordenação Estadual (Nível Estadual)
 Especialista em Educação Infantil (Nível Estadual)
 Especialista em Alfabetização (Nível Estadual)
 Professor Formador em Educação Infantil (Nível Estadual)
 Professor Formador em Alfabetização (Nível Estadual)
 Articulação Regional (Nível Regional)
 Formador em Educação Infantil (Nível Regional)
 Formador em Alfabetização (Nível Regional)

3) Fundamentação do Recurso

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Candidato(a)

GOIANIA, 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA**, **Superintendente**, em 01/10/2021, às 11:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024123049** e o código CRC **EDA76EBA**.

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
AVENIDA QUINTA AVENIDA 212 Qd.71 Lt., S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202100006061627



SEI 000024123049

Criado por JOSELIA RAMOS LOPES CARVALHO, versão 11 por JOSELIA RAMOS LOPES CARVALHO em 01/10/2021 11:47:23.